



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 867/2013

Autoriza aquisição de uniformes para futebol de campo, bem como a sua doação as equipes esportivas, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de 16 (dezesseis) jogos de uniformes para futebol de campo, contendo 20 (vinte) camisas, 20 (vinte) calções e 20 (vinte) pares de meiões, para utilização das equipes esportivas do município no Campeonato Municipal de Vila Pavão de Futebol Amador organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a permissão e autorização de uso ou comodato dos jogos de uniformes de futebol de campo as equipes esportivas do município, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos jogos de uniformes de futebol de campo as equipes esportivas do município, desde que legalmente constituídas ou por intermédio das respectivas associações do lugar de origem

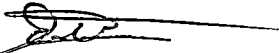
Art 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013

Publicado Ativo

em 16 / 04 / 2013


ERLADINO JANN TESCH
Prefeito Municipal